



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rafael Godeiro  
Câmara Municipal**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000  
Rafael Godeiro-RN - CNPJ: 24.530.545/0001-78

**PORTARIA Nº 012/2021 - CMRG**

**Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao Vereadora ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA, Matrícula Nº001/2021, ocupante do cargo de Presidenta da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, **1/2(meia) diária**, que corresponde ao valor de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais), em conformidade com o Anexo “I” da Lei Municipal Nº 361/2017 do município de Rafael Godeiro-RN, que fixa em **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) o **valor unitário de uma diária** para ocupante do cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal, que deslocar-se dentro do estado do Rio Grande do Norte. Para realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, no dia 26/02/2021. Onde, no exercício de sua função pública, comparecerá a **Federação das**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Centro, Rafael Godeiro-RN – CEP: 59.740-000, Telefax: (84) 3363.0052  
e-mail: [camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com](mailto:camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com) – Site: [www.rafaelgodeiro.rn.leg.br](http://www.rafaelgodeiro.rn.leg.br)



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rafael Godeiro  
Câmara Municipal**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000  
Rafael Godeiro-RN - CNPJ: 24.530.545/0001-78

**Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM-RN**, para tratar de assuntos de competência da gestão desta Casa Legislativa com a supracitada federação. E, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** - Os “*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 25 de fevereiro de 2021.

**Ana Tereza da Silva Pereira**  
Presidenta da Câmara

**Carmélia Rejany Jales**  
1ª Secretária da Mesa

**Edino de Paiva**  
2º Secretário da Mesa



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rafael Godeiro  
Câmara Municipal**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000  
Rafael Godeiro-RN - CNPJ: 24.530.545/0001-78

## Anexo I

(Artigo 16 da Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Nome do beneficiário (alínea "a"): <b>Ana Tereza da Silva Pereira</b>		
Matrícula: <b>001/2021</b>	Cargo/Função: <b>Presidente da Câmara</b>	CPF: <b>117.591.814-80</b>
Descrição sucinta do objetivo da viagem (alínea "b"):  Realizar viagem à cidade do <b>NATAL-RN</b> , no dia 26/02/2021. Onde, no exercício de sua função pública, comparecerá a <b>Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM-RN</b> , para tratar de assuntos de competência da gestão desta Casa Legislativa com a supracitada federação. E, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados neste anexo.		
Local de destino (alínea "c"): <ul style="list-style-type: none"><li><b>FEDERAÇÃO DA CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN</b></li></ul>	Cidade de destino: <b>NATAL</b>	UF de destino: <b>RN</b>
Período do afastamento (alínea "d"): <b>26/02/2021 a 26/02/2021</b>	Quantidade de diárias (alínea "e"): <b>1/2(meia) diária</b>	
Valor Unitário da Diária: <b>R\$ 500,00(quinzentos reais)</b>	Valor total da concessão: <b>R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)</b>	



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rafael Godeiro  
Câmara Municipal**

Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000  
Rafael Godeiro-RN - CNPJ: 24.530.545/0001-78

## **Termo de Responsabilidade do Beneficiário**

(Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Em consonância com o que dispõe o artigo 16 da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e em obediência ao que dispõe a Lei Municipal Nº. 361/2017 que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores e/ou ocupantes de cargo público da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, responsabilizo-me em encaminhar os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*", após cumprir os objetivos pretendidos na presente concessão.

Rafael Godeiro-RN, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário